Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº. 028/2008, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 028/2008, passa a vigorar acrescida do art. 60-A, com a seguinte redação:

Art. 60-A. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, composta por 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, designados para mandato de 02 (dois) anos, coincidente com o da Mesa da Câmara Municipal, observado o princípio da proporcionalidade partidária e o rodízio entre partidos políticos ou blocos parlamentares não representados na Comissão, é órgão da Câmara Municipal competente para examinar as condutas puníveis e propor as penalidades aplicáveis aos Vereadores submetidos ao processo disciplinar previsto no Código de Ética e Decoro Parlamentar, o qual disporá sobre o assunto pormenorizado e integra este Regimento Interno.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Manhuaçu – MG, 30 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

VANTUIL MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

CLEBER DA PENHA BENFICA
1º Secretário da Câmara Municipal

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
2º Secretário da Câmara Municipal

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Nobre Edis,

O Projeto de Resolução – PR – ora apresentado "Dispõe sobre a alteração da Resolução nº. 028/2008, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, estado de Minas Gerais."

A presente propositura visa constituir a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Manhuaçu, visto, obviamente, a sua inexistência até o presente momento.

A medida legislativa se justifica na medida em que a própria Constituição da República de 1988 – CR/88 – expressa que os parlamentares poderão perder seus respectivos mandatos quando procederem de forma declarada incompatível com o decoro parlamentar (inciso II do art. 55), sendo que, a incompatibilidade com o decoro deve, prioritariamente, ser definido no regimento interno, além dos casos de abusos das prerrogativas asseguradas aos mesmos ou a percepção de vantagens indevidas (§ 1º do art. 55).

Assim, é preciso ter uma Comissão neste viés nesta Casa, a fim de que seja cumprido o mandamento constitucional, cuja finalidade, sem dúvida, é garantir a moralidade pública.

Por fim, na expectativa da aprovação do presente Projeto de Lei, reiteram-se nossos votos de estima e consideração e, mais uma vez nos coloca-se à disposição naquilo que se fizer necessário.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

VANTUIL MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

CLEBER DA PENHA BENFICA
1º Secretário da Câmara Municipal

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
2º Secretário da Câmara Municipal

Ofício nº _____/2019

Gabinete da Presidência

Manhuaçu – MG, 30 de abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Presidente da Municipal de Manhuaçu – MG
Manhuaçu – MG

Assunto: **Encaminhamento do P**rojeto de Resolução nº 011, de 30 de abril de 2019

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Neste ato encaminha-se à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Resolução nº 011/2019 que *"Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 028/2008, que trata sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, estado de Minas Gerais."*.

Desta forma, certo da compreensão de Vossas Excelências, reitera-se os protestos de elevada estima e consideração.

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

VANTUIL MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

CLEBER DA PENHA BENFICA
1º Secretário da Câmara Municipal

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
2º Secretário da Câmara Municipal